Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5707 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.330, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20250357014, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 27 de março de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			1.500.000,00
		3.3.50.39	15000000	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-370	Serviço de Benefícios Eventuais			1.500.000,00
		3.3.90.32	15000000	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

DECRETO N.º 13.331 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, no âmbito do município do natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO que o planejamento é um princípio que deve reger a ação governamental, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Acórdão n° 2.622/2015, Plenário, determinou como medida de governança das contratações que, com a participação de representante de diversos setores das organizações, se materialize um planejamento das contratações de forma anual; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 12, VII, prevê a possibilidade de, a partir de documentos dos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do Município de Natal/RN.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Art. 2º A elaboração do plano de contratações anual - PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV- evitar o fracionamento de despesas; e

V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES NORMATIVAS

Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Unidade Requisitante: unidade administrativa responsável por identificar necessidades e requerer à Secretaria Municipal Administração - SEMAD a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações;

II - Autoridade Competente da Unidade Requisitante: autoridade máxima daquela estrutura administrativa específica, referente ao cargo de Secretário Municipal ou equivalente;

III – Secretaria Municipal de Administração: unidade responsável pela coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

IV - Plano de Contratações Anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

V – Instrumento de Captação de Demanda: documento que servirá para as unidades requisitantes informarem as contratações que desejam realizar e que servirão de base para a elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, de que trata a Lei nº 14.133/21, art. 12, VII;

VI – Documento de Formalização de Demanda: instrumento por meio do qual as unidades requisitantes darão início efetivo ao planejamento de uma contratação, levando à elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, orçamento estimativo, minuta de edital e anexos.

VII – Autoridade Superior: Chefe do Poder Executivo, representante máximo da alta administração.

CAPÍTULO IV

DA UNIDADE REQUISITANTE

Art. 4° É de competência de cada Unidade Requisitante a solicitação de inclusão no PCA dos itens que pretendem contratar no exercício subsequente para o exercício de suas competências legais.

§ 1° O Setor Administrativo de cada Unidade Requisitante deverá elaborar relatório contanto a solicitação justificada de todas as demandas finalísticas e de apoio à atividade-meio.

§ 2° A autoridade competente da unidade requisitante deverá analisar o levantamento e aprová-lo, encaminhando as demandas para a Diretoria – Geral de Planejamento da Central de Compras Públicas – SEMAD.

§ 3º Cada Unidade Requisitante poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que trata este artigo quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

Art. 5° A Unidade Requisitante, durante o período de coleta de demandas definido pelo art. 7º deste Decreto, deverá preencher o Instrumento de Captação de Demandas - ICD com as demandas de contração de bens, serviços e obras para o exercício seguinte, contendo as seguintes informações:

I - Descrição sucinta do objeto;

II - Justificativa da necessidade da contratação;

III - Grau de prioridade da compra ou contratação;

IV - Tipo de contratação;

V - Modalidade de contratação;

VI - Estimativa preliminar do valor;

VII - Data desejada para implementação da solução.

§ 1º O grau de prioridade poderá ser classificada em:

a) baixa;

b) média;

c) alta.

§ 2º O tipo de contratação deverá ser classificada em:

a) nova;

b) prorrogação;

§ 3º A modalidade de contratação deverá ser classificada em:

a) pregão;

b) concorrência;

c) inexigibilidade;

d) dispensa de licitação;

e) credenciamento;

f) a definir.

§ 4º São Unidades Requisitantes para os fins deste Decreto:

I – Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Natal/RN.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6° A Central de Compras Públicas - SEMAD, por meio da Diretoria – Geral de Planejamento deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PCA; e
III - construção do calendário de contratações.
Seção I
DO CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
Art. 7° Entre 01 de janeiro a 15 de maio de cada exercício, as Unidades Requisitantes deverão encaminhar as demandas de contratação pretendidas no exercício seguinte para a Central de Compras Públicas - SEMAD, acompanhadas das informações constantes no art. 5°.
Art. 8° Até o dia 15 de junho de cada exercício, a Central de Compras Públicas - SEMAD, por meio da Diretoria – Geral de Planejamento, deverá analisar as demandas encaminhadas pelas Unidades Requisitantes, consolidá-las e encaminhar para análise do Secretário Executivo da Central de Compras Públicas.
Art.9º Até o dia 30 de junho de cada exercício, o Secretário Executivo da Central de Compras Públicas deverá concluir a análise do PCA e encaminhar para a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Art. 10. Até o dia 30 de setembro de cada exercício, a SEFIN deverá concluir a análise da compatibilidade do PCA com o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e encaminhar ao Conselho de Governaça para deliberação.
Art.11. Até o dia 30 de outubro de cada exercício, o Conselho de Governança deverá elaborar parecer prévio manifestando-se sobre as demandas formuladas sob o crivo da economicidade, conveniência e oportunidade.
CAPÍTULO VI
DA AUTORIDADE SUPERIOR
Art. 12 O Chefe do Poder Executivo, na qualidade de autoridade superior de governança das contratações, deverá analisar e aprovar as demandas formuladas até o dia 30 de novembro de cada exercício.
Parágrafo único. O PCA, uma vez aprovado, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do Município do Natal/RN em até 15 (quinze) dias corridos após a sua aprovação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO
Art. 13 Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 01 de julho a 31 de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 14. Na execução do PCA, a Diretoria – Geral de Planejamento da Central de Compras - SEMAD deverá observar se os Documentos de Formalização de Demanda - DFD encaminhados pelas Unidades Requisitantes constam no PCA.
Parágrafo único. Ao longo do exercício financeiro, caso a Unidade Requisitante identifique necessidade de contratação não prevista no PCA, a demanda deverá ser cadastrada em sistema específico, quando houver, e submetida à apreciação do Secretário Executivo da Central de Compras Públicas, acompanhada de justificativa de sua imprevisibilidade.
Art. 15. O Documentos de Formalização de Demanda deverão ser encaminhados à Diretoria – Geral de Planejamento com a antecedência indicada no Calendário de Contratações.
§ 1º Ultrapassado o prazo a que se refere o caput, a Diretoria – Geral de Planejamento deve notificar a Unidade Requisitante para que informe se mantém interesse na demanda.
§ 2º A mora do (a) titular da Unidade Requisitante deverá ser apurada quando o atraso no processo de planejamento da licitação ocasionar a necessidade de contratação emergencial.
CAPÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DO PCA
Art. 16 Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PCA pelas Unidades Requisitantes na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.
Parágrafo único. A alteração do PCA, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pelo Secretário Executivo da Central de Compras Públicas.
Art. 17 Durante a execução do PCA, somente poderá haver inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens mediante solicitação justificada da Unidade Requisitante aprovada pelo Secretário Executivo da Central de Compras Públicas.
Parágrafo único. As versões atualizadas do PCA deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Natal/RN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
Art. 18. A Diretoria – Geral de Planejamento deverá elaborar Relatório de Execução do Plano Contratações Anual informando os objetivos alcançados, devendo comunicar ao Secretário Executivo da Central de Compras Públicas de forma trimestral.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá adotar ferramenta de tecnologia da informação para o planejamento e gestão do PCA.
Art. 20. Fica dispensado de registro no PCA:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela Central de Compras Públicas - SEMAD.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de março de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 1342/2025-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250394246, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884810-35.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILLIANE SILVA CAVALCANTI	72.081-1	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1341/2025-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250391301, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0868245-30.2023.8.20.5001
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ANDREIA PEREIRA DE SOUZA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n°. 73.397-2, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1340/2025-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250393380, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857300-47.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SAYONARA MEDEIROS BORGES	44.724-2	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1339/2025-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250391271, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865716-04.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CECILIANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	72.207-0	N1 - B	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1338/2025-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250392529, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo n.º 0804726-47.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RAIMUNDA GOMES VITORINO DE LIMA	34.983-6	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1337/2025-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250384208, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0857408-76.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IVONE CARNEIRO FONSECA NUNES	12.913-5	I-C	IV-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1332/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250384526, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0871011-22.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 7.641/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DANILO CLAUDIO LIRA DOS SANTOS	72.245-7	FTC-IV	FTC-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1331/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250385379, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0887063-93.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor MICHELL WILKER DA SILVA, matrícula n°. 72.749-2, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1330/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250385387, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª TURMA RECURSAL, através do Processo n.º 0921663-14.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MISLLANE MAYANE SILVA DO NASCIMENTO	72.337-3	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1329/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250384593, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801120-74.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULA STEFANE SOUSA GRANJEIRO	72.237-8	N1 - D	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1328/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250385727, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0824235-61.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS	72.483-6	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1327/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250384291, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0850586-71.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
FRANCISCA ANDREA CAVALCANTI DE SOUZA	61.433-5	2 - C	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1326/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250385549, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883221-08.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de

dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUANA GLEYCE SOUZA DA SILVA, matrícula n°. 72.773-7, Assistente Social, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1319/2025-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20250127906,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do servidor MÁRCIO ALBERTO FERNANDES LOPES, matrícula nº. 08.609-6, GASG, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 SMG
Processo nº SMG-20250255246
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo - SMG, CNPJ 08.241.747/0001-43;
Contratado: ESPAÇO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.
CNPJ: 12.684.822/0001-18.
Endereço: SIG QUADRA 1 LOTE 385 SALA 404 PARTE B ED. PLATINUM OFFICE S/N, Brasilia/DF
Objeto: Locação de imóvel.
Base legal: ARTIGO 74, V, LEI Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG-
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Juridica-Sub elemento: 10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Fonte: 15000000;
Valor Mensal: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: data da assinatura a contar 45 meses.
Data da Assinatura : 26 de Março de 2025.
Assinatura: Sr. SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – CONTRATANTE, ESPAÇO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.– CONTRATADA, representado legalmente por GABRIEL COELHO BORGES - CPF 731.121.431-91
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DE 27 DE MaRÇO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1190/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241573953,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARISIO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 35.500-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período de 06/03/2025 a 03/06/2025 e o segundo período de 01/09/2025 a 29/11/2025. Durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação e a GIDAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1188/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241214074,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SOLANGE MENEZES MONTEIRO BEZERRA COSTA, matrícula nº. 08.984-2, Farmacêutico Bioquímico, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade e Gratificação de Plantão Nível Superior.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1187/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241241292,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSEMIR VICTOR DE LIMA, matrícula nº. 35.020-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, a serem usufruídas de forma fracionada, sendo os primeiros 3 (três) meses a partir de 10/03/2025 a 07/06/2025, e o segundo período, por 3 (três) meses a partir de 06/10/2025 a 03/01/2026, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio-Alimentação e GIDAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1186/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241398418,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE SOUZA, matrícula nº. 16.821-1, Professor, N1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 519/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMDES-20241468009,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ADALBERTO NICÁCIO DA SILVA, matrícula nº. 11.249-6, Guarda Municipal, NS-XVI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2° decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de Serviço Extraordinário, adicional noturno e aux. alimentação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025*.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 07.02.2025

PORTARIA Nº. 1179/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMSUR-20250413844,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor TARCÍSIO CARLOS GONÇALVES, matrícula nº. 73.107-5, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2024/2025,concedida através da Portaria n°. 1030/2025-GS/SEMAD, de 14 de março de 2025, publicada no dia 17 de março de 2025 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1178/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo n°. SMS-20250298417,

CONSIDERANDO que a licença já foi publicada através da portaria nº 2056/2023-GS, publicada no DOM de 08.06.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 1137/2025-GS/SEMAD, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2025, que concedeu a licença para trato de interesse particular ao servidor FERNADO AUGUSTO CRUZ, matrícula nº. 72.628-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1177/2025-GS/SEMAD, de 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no SMS-20250298417,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor FERNADO AUGUSTO CRUZ, matrícula nº.72.628-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria n° 2056/2023-GS/SEMAD, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1176/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. ARSBAN-20250215724,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 61.907-8, Analista de Regulação com Especialidade em Saneamento Básico I, Padrão A, Nível II, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao 1° decênio (2011/2022), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

Determina-se a anulação do Contrato nº 001/2025-SEMAD/PMN,

firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Natal e a Empresa EDILSON ARAÚJO PAIVA – EPP (PAIVA LOCADORA RENT A CAR), constante no Processo Administrativo nº SEMAD 20241664681, resultante da Dispensa Eletrônica nº 20241664681/2024. O contrato citado refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos sem condutor. Fundamentação Legal: Art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Natal/RN, 27 de março de 2025.

Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Secretário Municipal de Administração.

Edilson Araújo de Paiva - Paiva Locadora Rent a Car.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240203935-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 90.003/2024 – SEMAD

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/00004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Brenno Oliveira Queiroga de Morais, nomeado pela Portaria nº 006/2025-A.P., de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 02 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.003/2024, publicada no DOM do dia 04 de setembro de 2024, RESOLVE cancelar os itens de nºs 03, 04, 09, 12, 13, 14, 17 e 32 da ATA nº 023.2024, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 – DO OBJETO:

1.1.Este Termo tem por objeto o cancelamento dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023.2024, relativa a aquisição de Aquisição de insumos laboratoriais (lâminas, coletores, etc).

Fornecedor: JM Comércio e Representação LTDA-CNPJ: 26.690.173/0001-72
Endereço: Av Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN- CEP: 59.062-600 - Representante(s): Tonio Fernandes Silveira Mariz-CPF: 007.422.234-18
Fone: (84) 3302-6473 / 3302-6471-E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com-Dados Bancários: Banco Itaú: AG: 8695 / CC: 37.438-2

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	Tubo p/ coleta a vácuo de citrato de sódio 3,2%, material de plástico, com capacidade para 2 ml, dimensões de 13x75 mm.	Labor Import	Unid.	60.000	R$0,42
04	Tubo para coleta a vácuo para vsh, citrato de sódio 3,8%, tampa preta, tamanho 9 x 120mm a ser utilizado em um suporte graduado.	Labor Import	Unid.	15.000	R$0,75
09	Tubo de hemólise 12x75 mm, material vidro, pct. C/250 unidades.	Cral	Pacote	40	R$33,00
11	Coletor de urina tipo saquinho, para uso pediátrico, contendo fita adesiva dupla face, hipoalergênica, bordas com selagem de alta resistência, assegurando a integridade do recipiente, confeccionado em plástico transparente, estéril e unissex.	Labor Import	Unid.	30.000	R$0,30
12	Coletor universal para urocultura, boca larga, estéril, cor transparente, tampa rosqueável, embalado individualmente, Com volume de 80 ml.	Cral	Unid.	60.000	R$0,34
13	Coletor universal, não estéril, para coleta de material biológico, boca larga, tampa com rosca, transparente, com volume de 80 ml.	Cral	Unid.	100.000	R$0,29
14	Ponteiras descartáveis de até 200 microlitros com embalagem contendo 1000 unidades.	Labor Import	Pacote	600	R$8,77
17	Lâmina de vidro para microscópio 26 x 76 mm, com ponta fosca, bordas lapidadas, caixa c/ 50 unidades.	Cral	Caixa	1.500	R$6,12
32	Alça descartável estéril de 1µl.	Cral	Unid.	12.000	R$0,16

02 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Conforme previsto na Cláusula nona, da ATA nº 023.2024, o cancelamento dos itens do registro de preços poderá ocorrer na seguinte hipótese.

9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

03 – DA JUSTIFICATIVA:

O Secretário de Administração e o diretor da assessoria técnica de licitação, acataram o pedido de desistência dos itens 03, 04, 09, 12, 13, 14, 17 e 32 da ATA nº 023.2024, solicitado pela empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo Ofício nº 018/2025.

Por estarem assim ajustadas, as partes assinam este cancelamento dos itens 03, 04, 09, 12, 13, 14, 17 e 32 da ATA nº 023.2024, que terá validade a partir de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

Tonio Fernandes Silveira Mariz-Representante legal

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

Pregão Eletrônico nº: 90.021/2024-SEMAD

Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240613548 -SEMTAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene e limpeza.

Adjudicatário: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 09.617.964/0001-58, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA de 1000 ml de uso doméstico. Produto saneante/domissanitário.	3.500	Unidade	R$ 1,79
2	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro, composição química: bombona 05 litros. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Produto saneante/domissanitário.	1.500	Bombona	R$ 7,48
6	BALDE plástico 20 litros, material resistente com alça.	110	Unidade	R$ 12,31
25	PÁ de plástico para lixo com aproximadamente 32x25 (C x L)	150	Unidade	R$ 4,40
35	RODO 40cm	220	Unidade	R$ 5,10
39	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel. Bombona de 05 litros	600	Bombona	R$ 21,90
47	VASSOURA de nylon de 60 cm	110	Unidade	R$ 9,80
49	VASSOURA de piaçava nº 14	140	Unidade	R$ 8,60

Adjudicatário: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
3	ÁLCOOL 70º etílico hidratado em gel 500gr indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Produto saneante/domissanitário.	1.250	Unidade	R$ 4,98
4	ÁLCOOL 70º líquido de 1000ml, de uso doméstico com registro do Ministério da Saúde. Produto saneante/domissanitário.	1.250	Unidade	R$ 5,19
5	ÁLCOOL etílico hidratado, concentrado 92,8 INPM (96º GL), uso doméstico, embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Frasco de 01 litro. Produto saneante/domissanitário.	1.000	Frasco	R$ 8,07

Adjudicatário: MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO CNPJ: 52.446.561/0001-12 , os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
7	COPO DESCARTÁVEL 150 ml. Caixa com 2500 copos	500	Caixa	R$ 77,70
8	COPO DESCARTÁVEL 50 ml. Caixa com 5000 copos	200	Caixa	R$ 94,80
41	SACO PARA LIXO 100 litros. Pacote com 100 unidades	1.400	Pacote	R$ 16,00

Adjudicatário: IN OUT INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.001.234/0001-77, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
9	DESINFETANTE concentrado indicado para limpeza de pisos, superfícies aváveis e instalações sanitárias.	1.500	Bombona	R$ 11,40

Adjudicatário: ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.609.814/0001-30, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
10	DESINFETANTE líquido de 500ml. Produto saneante/domissanitário.	2.400	Unidade	R$ 1,40
12	DESODORIZADOR sanitário, pastilha adesiva, caixa com 12 unidades. Produto saneante/domissanitário	150	Caixa	R$ 28,00
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 14 pacote.	500	Fardo	R$ 29,00
17	FLANELAS grandes 40x60.	250	Unidade	R$ 1,50
18	FÓSFORO maço com 10 caixa de 40 palitos, em fardos contendo 20 maços.	50	Fardo	R$ 80,00
19	GUARDANAPO com 50 folhas de papel, folha simples, medindo 220 mm x 220mm, fabricado com papel 100% fibras naturais,	500	Pacotes	R$ 1,05
40	SABONETE LÍQUIDO, 01 litro.	1.300	Unidade	R$ 6,00
42	SACO PARA LIXO 200 litros. Pacote com 100 unidades.	1.400	Pacote	R$ 24,00
44	SACO PARA LIXO 60 litros. Pacote com 100 unidades	1.500	Pacote	R$ 8,90
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 59 cm de largura x 62 cm de altura.	1.100	Pacote	R$ 4,95
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63 cm de largura x 80 cm de altura.	1.200	Pacote	R$ 10,00

Adjudicatário: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerosol, características adicionais biodegradáveis, embalagem com 24 unidades, frasco com 400 ml	150	Caixa	R$ 204,79

Adjudicatário: BRUNA COSTA DA SILVA, CNPJ: 17.519.842/0001-57, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
13	DETERGENTE LÍQUIDO de 500ml Produto saneante/domissanitário.	3.500	Unidade	R$ 1,15
14	DETERGENTE NEUTRO concentrado inodoro indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Bombona 05 litros. Produto saneante/domissanitário.	500	Bombona	R$ 10,00
24	ODORIZADOR de ar de 400 ml. Produto saneante/domissanitário.	150	Unidade	R$ 8,20

Adjudicatário: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 42.772.140/0001-28, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
16	ESPONJA dupla face	350	Unidade	R$ 0,58
21	LUVA para limpeza, tamanho médio em látex	300	Par	R$ 2,76
34	PASTILHAS sanitárias com suporte.	300	Unidade	R$ 2,38

Adjudicatário: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 47.852.784/0001-40, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
20	LUSTRA MÓVEIS de 200ml. Produto saneante/domissanitário.	100	Unidade	R$ 3,00
22	MEXEDOR PARA CAFÉ plástico, palheta com 9,5 cm, pacote com 500 unidades	2	Pacote	*R$ 6,45
30	PAPEL ALUMÍNIO 30cm x 7,5cm.	120	Rolo	R$ 5,30
31	PAPEL FILME 28cm x 100m	120	Rolo	R$ 10,80

Adjudicatário: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ: 43.455.634/0001-41, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
23	MOP giratório com balde, cabo telescópico e refil. Capacidade: em uso 4lt. Total: 8 lt.	10	Unidade	R$ 145,00
36	Sabão em barra - pacote contendo 5 barras de 200g, caixa contendo 10 pacotes.	315	Caixa	R$ 72,97
37	SABÃO EM PÓ de 500g. Produto saneante/domissanitário.	1.500	Pacote	R$ 1,62
43	SACO PARA LIXO 40 litros. Pacote com 100 unidades.	1.500	Pacote	R$ 6,39

Adjudicatário: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.313.294/0001-35, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
26	PANO DE CHÃO aproximadamente 46cm x 60cm.	500	Unidade	R$ 2,43
27	PANO DE PRATO de aproximadamente 45 cm x 75 cm.	500	Unidade	R$ 2,29

Adjudicatário: SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 45.118.371/0001-00, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
28	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 120 cm, largura 100 cm	500	Unidade	R$ 6,49

Adjudicatário: RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.502.641/0001-63, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
29	PAPEL TOALHA, medindo 23 x 27 cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo inter folhas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas.	1.500	Pacote	R$ 14,90
32	PAPEL HIGIÊNICO folha simples com 8 rolos grande, medindo 0,10 x 200,00 mt.	1.100	Fardo	R$ 32,00
33	PAPEL TOALHA interfolhado com 1000 folhas medindo 0,20 x 20,5 cm de cor branca.	1.400	Pacote	R$ 7,40

Adjudicatário: RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA , CNPJ: 22.306.597/0001-30, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
38	SABONETE LÍQUIDO antisséptico inodoro com triclosana como princípio ativo. Indicado para área de processamento alimentar.	300	Bombona	R$ 25,95

Adjudicatário: LILIANE PEREIRA DA SILVA , CNPJ: 49.631.495/0001-46, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
48	VASSOURA de nylon com cerdas macias de aproximadamente 22 cm	120	Unidade	R$ 7,30

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

*Republicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241243350 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.020/2025	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Monitor Multiparâmetro, com entrega, instalação com treinamento e garantia do produto pelo período de 12 (doze) meses.	09/ ABRIL / 2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de março de 2025.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPALPROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL - LTDA – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227 – Jardim Potiguar – Macaíba/RN.

CLAUSÚLA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$: 6.633,70 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). O valor total da referida contratação era de R$: 13.517,90 (treze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos). Com o acréscimo de valores ao quantitativo em razão do reequilíbrio no percentual de 45,17% (quarenta e cinco, dezessete por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de R$ 20.151,60 (vinte mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte: 1552.0000 (Federal)/1500.0000(Municipal); elemento de despesa: 3.3.50.41; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante Legal da Empresa.

Natal, 25 de junho de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS – LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Golveia, nº 3005, loja 14, CEASA – Lagoa Nova, Natal/RN.

CLAUSÚLA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$: 15.599,10 (Quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). O valor total da referida contratação era de R$: 34.534,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Com o acréscimo de valores ao quantitativo em razão do reequilíbrio no percentual de 45,17%, o montante do valor total do contrato passará a ser de R$ 50.133,10 (cinquenta mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte: 1552.0000 (Federal)/1500.0000(Municipal); elemento de despesa: 3.3.50.41; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante Legal da Empresa.

Natal, 25 de junho de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14 – Extremoz/RN.

CLAUSÚLA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$: 251,50 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). O valor total da referida contratação era de R$: 1.006,00 (hum mil e seis reais). Com o acréscimo de valores ao quantitativo em razão do aditivo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R$1.257,50(hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte: 1552.0000 (Federal)/1500.0000(Municipal); elemento de despesa: 3.3.50.41; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante Legal da Empresa.

Natal, 3 de outubro de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012 /2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37 – Estivas – Extremoz/RN.

CLAUSÚLA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$: 2.057,05 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos). O valor total da referida contratação era de R$: 8.310,45 (oito mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Com o acréscimo de valores ao quantitativo em razão do aditivo, no percentual de 24,76% (vinte e quatro, setenta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R$10.367,50 (Dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte: 1552.0000 (Federal)/1500.0000(Municipal); elemento de despesa: 3.3.50.41; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 3 de outubro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 20241045426

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.159.145/0001-28.

ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, n° 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150

OBJETO: O presente termo de distrato trata sobre a rescisão do Contrato Emergencial n° 048/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para a categoria de Apoio Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela contratante

ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL – Pela contratada

Natal, 27 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 077/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.003/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240203935 - SMS - TCE n° 413735

PROCESSO N° 20241501995

Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001 - 72

Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 077/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 55.561,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 27 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 088/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.029/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240746009-SEMAD - TCE n° 422241

PROCESSO N° 20250242268

Contratado: ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP - CNPJ: 17.545.961/0001-84

Objeto: aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 11

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 088/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula n° 73.542-1 Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 27 de março de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20241622954;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;
CPF: Nº 017.544.704-75;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) referente ao período de outubro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 2.280,45.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 18 de março de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20241359412;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA;
CNPJ: Nº 09.417.742/0001-91;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 29.806,72 (Vinte e nove mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), indenizatório referente aos meses de janeiro e abril de 2024.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 11.922,69
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16320000;
Valor R$: 17.884,03
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 18 de março de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20241301759
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;
CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 259.906,56 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao pagamento indenizatório aos meses de maio a dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 57.089,34;
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 107.049,19;
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16320000;
Valor R$: 95.768,03;
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 20 de março de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20250343927;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: Nº 35.751.096/0001-04;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 219.594,92 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), indenizatório referente ao mês de fevereiro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS ;
Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 219.594,92.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 19 de março de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20250346250;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;
CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), indenizatório referente ao mês de janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL ;
Elemento: 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 305.798,82.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 19 de março de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 53/2025 – GS/SEMTAS, DE 27 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º – Designar os servidores PATRÍCIA CELY PACHECO VITOR, Mat. 73556-5 e ZIRLIENE DE SOUSA FERNANDES, Mat. 73.617-0, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, em substituição ao servidor ISAAC CEZAR MACIEL DE ARAÚJO NUNES, Mat. 71.439-9, no processo n° 20241218185 – TEC NEWS LTDA (Locação de mão de obra – motorista);
Art. 2° - Esta Portaria revoga a Portaria 201/2024-GS/SEMTAS, de 21 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 23 de Agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 27 de MARÇO de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

---

*EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024
PROCESSO Nº: 20241378417
CONCEDENTE: SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no CMPI e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do CMPI.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: a partir de novembro de 2024 até outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 – SEMTAS/PMN
PROCESSO: 20241805650
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ/MF: 08.797.103/0001-36
ENDEREÇO: Av. Capitão-Mor Gouveia, n.º 3005, Loja 14, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-410
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – cereais e industrializados, em caráter emergencial, visando a manutenção de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e seus departamentos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-166 – Execução do Banco de Alimentos. Valor: R$ 359.694,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR TOTAL: R$ 359.694,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano contando da assinatura, não podendo ser renovada por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2025
YRAGUACI ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº008/2025 – SEMTAS/PMN
PROCESSO: 20250217956
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: EMKO CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF: 24.233.779/0001-53
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 462, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-200.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de MANUTENÇÃO PREDIAL – serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R$ 898.789,52 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor: R$ 601.210,48 (seiscentos e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2025
YRAGUACI ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.
PROCESSO: 20250094765
NOME DO CREDOR: HAROLDO JOSÉ ABDON DE LYRA
CNPJ: 003.921.544-04
ENDEREÇO: Av. Campos Sales, n.º 414, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59.020-055
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Valor 12 meses: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis. Valor total: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
OBJETO: A presente despesa tem por objeto a locação do imóvel localizado à Rua Doutor João Abdon, n.º 1493, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-110, de propriedade do Sr. Haroldo José Abdon de Lyra, para o funcionamento da nova Unidade de Acolhimento Institucional III.
Data da Assinatura: 26 de Março de 2025
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 017/2025-GS/SEINFRA, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar Alcemir de Carvalho Silva, Mat. 72.214-6 (Gestor) e Cleto Sampaio de Souza Júnior (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 009/2024, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 018/2025-GS/SEINFRA, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Art. 1º – Designar Jozeane Kaline Medeiros Silba, Mat. 73.426-0 (Gestora) e Marcelino Miranda de França, Mat. 07.024-6 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 017/2024-Locação de Mão de Obra, referente a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Conservação, Limpeza e Apoio Administrativo para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Natal/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 019/2025-GS/SEINFRA, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Art. 1º – Designar Jozeane Kaline Medeiros Silba, Mat. 73.426-0 (Gestora) e Marcelino Miranda de França, Mat. 07.024-6 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 009/2022 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada, para categoria de serviço de Motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 020/2025-GS/SEINFRA, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Art. 1º – Designar Jozeane Kaline Medeiros Silba, Mat. 73.426-0 (Gestora) e Marcelino Miranda de França, Mat. 07.024-6 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 014/2021 - prestação de serviços especializados, na categoria AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA (CBO-2523-05), para atender às atividades de apoio administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura de Natal/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2024 – CP nº 033/2023-SEINFRA
Processo SEMPLA nº 20231721576
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 18/02/2025 até 18/06/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 20/01/2025, expirando em 20/05/2025. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Processo nº: STTU-20250246808, STTU- 20250420913/2025
A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, bairro Ribeiro, Natal/RN, Cep: 59.012-010, neste ato representado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a Sra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:
AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, DESINFETANTE, COPO DESCARTAVEL.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até às 08:01min do dia 02/04/2025. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1, maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU atraves do email: usag.sttu@natal.rn.gov.br
Natal/RN, 27 de março de 2025.
Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 20241483369
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMUL
Contratada: Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda ME
CNPJ: Nº 10.953.726/0001-00
Objeto: A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais) referente a despesas de exercícios anteriores.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 08.122.001.2-095. - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUL
Valor R$: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais);
ATIVIDADE: 08.244.150.2-154. - ATENDIMENTO ÀS MULHERES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DA SEUL - Valor R$: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais);
ATIVIDADE: 08.1244.150.2-160. - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - Valor R$: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 27 de março de 2025.
Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo SEL – 20231084738
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL
Contratada: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), referente ao processo de pagamento de nota fiscal, pendente, do exercício anterior - 2024, na dotação do elemento de despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64 e do art. 1º, I, do Decreto Federal nº 62.115/68.
Natal, 27 de março de 2025
Hermes Câmara de Souza – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo SEL – 20241028335
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL
Contratada: EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais), referente ao processo de pagamento de notas fiscais, pendentes, do exercício anterior - 2024, na dotação do elemento de despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64 e do art. 1º, I, do Decreto Federal nº 62.115/68.
Natal, 27 de março de 2025
Hermes Câmara de Souza – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 02/2025
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações: Processo n.º 20220033382 – empresa especializada em manutenção e locação de equipamentos de ar condicionados, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Rua Jundiaí 644, 3º andar – Tirol, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 27 de março de 2025.
Flávia Maria de Menezes Monteiro – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2025
Processo n.º 20241546042.
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA; Procuradoria-Geral do Município - PGM; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV.
Contratada: Telequip Telecomunicações e Equipamentos LTDA; CNPJ: 70.306.477/0001-85.
Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a alteração do elemento de despesa do contrato 01/2025, processo administrativo n.° 20220042551, e a inclusão do NATALPREV, na relação contratual.
Classificação da Despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB
Unidade Orçamentária: 29.46 – Fundo de Urbanização – FURB/SEMURB;
Projeto/Atividade: 15.122.001.2.092 – Manutenção FURB;
Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte: 17591301;
Anexo: 1;
Valor: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
Unidade Orçamentária: 13.49 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM;
Projeto/Atividade: 03.124.162.1125;
Elemento de Despesa: 3.33.90.40;
Fonte: 17991101;
Anexo: IV;
Valor: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV.
Projeto/Atividade: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV;
Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;
Fonte: 18020000;
Anexo: 1;
Valor: R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de março de 2027 contados da data de assinatura do contrato.
Fundamentação legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, Maria Lins Lobo, Thiago de Paula Nunes Mesquita, Thiago Costa Marreiros, pela contratante; e Francisco Ítalo Pessoa Alves, pela contratada.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 35-GS/SEMSUR - NATAL, 27 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 58, inciso I da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com o art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público do Mercado Público das Quintas nº 06/2016, e as informações acostadas no Processo SEMUR nº 20230550640, RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a pedido do Permissionário Francisco Ramos da Silva, o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 06/2016, expedido em 04 de maio de 2016, referente ao box nº 04 do Mercado Público das Quintas,
Art. 2º Fica estabelecido, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público do Mercado Público das Quintas nº 06/2016, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para desocupação do box nº 04 do Mercado Público das Quintas.
Art. 3º O Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (DCPA/SEMSUR) deverá tomar todas as medidas administrativas cabíveis para que, após a efetiva desocupação do box nº 04 do Mercado Público das Quintas, o citado equipamento permaneça fechado e indisponível para uso, até que seja deflagrado novo processo licitatório para fins de concessão de outorga de uso, nos termos do que prevê o art. 37 da Lei nº. Lei Municipal nº 7.254/2021.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Natal, 27 de março de 2025.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 20250178810
1ª CHAMADA
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Material Elétrico a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na modalidade dispensa. Especificações a serem disponibilizado aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN. A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data de publicação.
Natal, 27 de março de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 17/2025 – PGM/GAB,NATAL, 27 DE MARÇO DE 2025.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora, Leda Maria Corteza Bonifácio de Souza, matricula nº 73.605-6 como Gestora do contrato nº 02/2025, Processo nº 20250113662, referente à contratação de empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.196.889/0001-43, especializada para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários vinculados à Procuradoria- Geral do Município (PGM).
Parágrafo único. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei federal n.º 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar

do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal n.º 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
Art.2º - Designar a servidora, Sulamita da Silva Tavares Nunes, mat. 73.630-0 para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido.
Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
II – verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;
IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal n.º 12.738/2023;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal n.º 12.738/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
(em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.)
Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 18/2025 – PGM/GAB, NATAL, 27 DE MARÇO DE 2025.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Procurador RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM, matrícula nº 60.704-5, para substituir o Procurador JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JÚNIOR, matrícula n.º 60.8136-1, como chefe da Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 17.03.2025 a 15.04.2025, conforme concedido pela Portaria nº. 4205/2022-GS/SEMAD, de 06 de dezembro de 2022, publicada no BOM de 15 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de março de 2025.
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
Procurador-geral do Município
(em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.)

IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
EDITAL nº 003 – PGM/NATAL, de 27 de março de 2025.
LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 07/2025 – PGM/GAB, Natal, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2025, republicada por incorreção em 27 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações) e INDEFERIDAS do IX Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis e Economia, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 26 de fevereiro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 17 de março de 2025:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Allan Jordão de Macêdo	8,77
2	Roberta Leilane Teixeira Lopes	8,55
3	Luan Gomes da Silva	8,25
4	Beatriz Rúbia Sena da Silva	8,06
5	Franklene Ferreira dos Santos	7,93
6	Rhadassa Nayara dos Santos Félix	7,61
7	Jean Nadson Gomes Tenório	7,59

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Ismara Galdino da Silva	8,40
2	Jeane do Nascimento Custódio	8,29

LISTA GERAL DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DESCLASSIFICADOS(AS)

SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Arthur Bezerra Correia de Melo	1 – 3
2	Deylane Freitas Fontes Júnior	3
3	Letícia do Nascimento Amorim	2 – 3
4	Luan Machado da Silva	1 – 3

Fundamento 1:
Art. 1 – Edital nº 001 – PGM/Natal: O processo seletivo de que trata este Edital se destina a selecionar estudantes, graduados no curso de Ciências Contábeis ou Economia, que estejam matriculados e frequentando regularmente cursos de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em Ciências Contábeis ou Econômicas, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.
Fundamento 2:
Art. 20, II – Edital nº 001 – PGM/Natal: Documento que comprove que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, que guarde correlação com a área de formação, contendo a informação da data de ingresso e da possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar inscrito regularmente no programa.
Fundamento 3:
Art. 20, VII – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidões Criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal.
Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza
Membro da Comissão

EXTRATO DE CESSÃO
PROCESSO Nº 20250347833
CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
CEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, pertencentes a Procuradoria Geral do Município, ora Cedente, em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, ora Cessionária, em razão da necessidade de mobiliário para uso nas atividades deste órgão.
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.
LOCAL E DATA:
Natal/RN, 26 de março de 2025.
ASSINATURAS:
Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município (em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.)
Felipe Queiroz da Cunha Alves – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 025/2025-GP/NATALPREV, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n° 20250425621 – NATALPREV, de 26/03/2025,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 350.811.124-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1° e §2°, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo Nº 0014342-35.2010.8.20.0001, do Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal), do servidor municipal ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.870-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 22 de outubro de 2009, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2°, inciso II, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

)CIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL
NIO, 665

232502:CNPJ: 08341026000105

gov.br

INST PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE
Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	350.990.700,00	52.532.964,47
Receita de Contribuições dos Segurados	71.812.500,00	13.519.815,65
Ativo	68.546.500,00	13.006.093,92
Inativo	3.240.000,00	507.528,03
Pensionista	26.000,00	6.193,70
Receita de Contribuições Patronais	154.808.200,00	29.167.667,52
Ativo	154.808.200,00	29.167.667,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	124.370.000,00	9.845.481,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	124.370.000,00	9.845.481,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**350.990.700,00**	**52.532.964,47**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	280.990.700,00	64.271.705,08	20.131.696,11	20.131.696,11	
Aposentadorias	250.990.700,00	62.180.352,85	19.606.106,37	19.606.106,37	
Pensões por Morte	30.000.000,00	2.091.352,23	525.589,74	525.589,74	
Outras Despesas Previdenciárias	10.000.000,00	7.134,51	7.134,51	7.134,51	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	10.000.000,00	7.134,51	7.134,51	7.134,51	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**290.990.700,00**	**64.278.839,59**	**20.138.830,62**	**20.138.830,62**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**60.000.000,00**	**-11.745.875,12**	**32.394.133,85**	**32.394.133,85**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	60.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.195.517,90
Investimentos e Aplicações	1.112.992.629,27
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	115.793.100,00	20.550.846,39
Receita de Contribuições dos Segurados	43.280.700,00	8.112.993,70
Inativo	6.336.000,00	772.723,48
Pensionista	1.263.000,00	172.562,49
Receita de Contribuições Patronais	52.943.900,00	9.671.306,48
Ativo	52.943.900,00	9.671.306,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.500,00	6.401,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	385.500,00	6.401,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.183.000,00	2.760.144,62
Compensação Financeira entre os regimes	19.183.000,00	2.760.144,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**115.793.100,00**	**20.550.846,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	286.000.000,00	279.690.468,22	45.420.918,51	45.420.918,51	
Aposentadorias	234.000.000,00	234.000.000,00	37.786.273,52	37.786.273,52	
Pensões por Morte	52.000.000,00	45.690.468,22	7.634.644,99	7.634.644,99	
Outras Despesas Previdenciárias	1.510.100,00	1.233.428,98	76.486,87	76.486,87	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.510.100,00	1.233.428,98	76.486,87	76.486,87	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**287.510.100,00**	**280.923.897,20**	**45.497.405,38**	**45.497.405,38**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-171.717.000,00**	**-260.373.050,81**	**-24.946.558,99**	**-24.946.558,99**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	31.615.044,14
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.500.061,42
Investimentos e Aplicações	81.960,70
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	16.777.100,00	2.932.822,97
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	16.777.100,00	2.932.822,97

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	15.157.100,00	6.451.839,60	795.998,14	795.998,14	
Pessoal e Encargos Sociais	5.600.000,00	3.490.627,68	527.606,38	527.606,38	
Demais Despesas Correntes	9.557.100,00	2.961.211,92	268.391,76	268.391,76	
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.157.100,00	6.451.839,60	795.998,14	795.998,14	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**1.620.000,00**	**-3.519.016,63**	**2.136.824,83**	**2.136.824,83**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	632.808,48
Investimentos e Aplicações	47.776.651,68
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: NATALPREV-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 19/03/2025, às 10:11:59. Assinado Digitalmente no dia 19/03/2025, às 10:11:59.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE DO NATALPREV

Igor Thierry Silva Donato
Contador
CRC 013710/O

Secretaria da Fazenda

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 037/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor WEDSON MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 42.123-5 para responder como Encarregado de Turma pelo período correspondente, em virtude das férias de 30 (trinta) dias do Senhor WALLACE FRANKLIN ROCHA DE MEDEIROS, matrícula nº 43.430-2, na data de 24 de março a 22 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 24 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2025

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, e Artigo 26º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20250002607

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente sobre as demonstrações contabeis da Companhia de Serviços Urbanos de Natal, com a apresentação de relatório, emissão de parecer e relatório circunstanciado sobre as contas do exercício de 2024

NOME DO CREDOR: L & M Assessoria Contabil e Condominial Ltda

CNPJ: 58.607.846/0001-74

ENDEREÇO: Avenida Governador Juvenal Lamartine 977 - Tirol - Natal/RN -CEP 59.020-280.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 99- Outros

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mi reais.)

Natal, 27 de março de 2025

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:: 20250414344

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços (retelhamento) no telhado localizado no prédio da URBANA.

contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em engenharia A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 27 de março de 2025.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 5ª Chamada

PROCESSO:20241432535

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratar empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento ambiental em área degradada do antigo lixão de Cidade Nova, conforme proposta do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de Cidade Nova

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 27 de março de 2025.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 5ª Chamada

PROCESSO: 20241431326

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica com o objeto de contratação de empresa para construção do viveiro de mudas do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de Cidade Nova.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 27 de março de 2025.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0286/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Coordenadoria de Planejamento e Projetos

KARLA EDUARDA PEDRO	ASSESSOR LEGISLATIVO 1

Setor de Gestão de Contratos, Almoxarifado e Patrimônio

MARCUS KILTER VITAL	Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0287/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor ANTONIO VINICIUS DE OLIVEIRA ALVINO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete da Vereadora Camila Araújo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0288/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARCUS KILTER VITAL DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete da Vereadora Camila Araújo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0289/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:
Coordenadoria de Planejamento e Projetos

GILDSON ARAUJO DE SOUSA	ASSESSOR LEGISLATIVO 1

Setor de Gestão de Contratos, Almoxarifado e Patrimônio

FRANCISCO JUNIOR DA COSTA BARBOSA	Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0290/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane:

ANA BEATRIZ SALES DANTAS VIEGAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
AZINETE SILVA DO NASCIMENTO MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0293/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora NATHALLY MONIKE TEIXEIRA DE ARAUJO, do cargo em Assessor Parlamentar 3, Lotada no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0296/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor DAVID BRENO DA COSTA FERREIRA, do cargo em Assessor Parlamentar 2, Lotado no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0297/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor ABIMAEL SILVA DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, Lotado no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0298/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ABIMAEL SILVA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3, no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0294/2025
PROCESSO Nº 038/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA:WT DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 35.291.038/0001-45
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1˚ - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora ZILMA FURTADO BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula n˚ 1198-0, como gestora do contrato nº 002/2025, firmado com a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 35.291.038/0001-45, para serviços de locação de aparelhos condicionadores de ar, incluída a manutenção preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Natal, bem com designar a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA matrícula nº 1235-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 038/2024.
Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 27 de março de 2025.
Publique-se.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº 0295/2025
PROCESSO Nº 009/2025
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA:LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA- CNPJ Nº 53.099.988/0001-54
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1˚ - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor EMERSON EVANO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula n˚ 540563-7, como gestor do contrato nº 008/2025, firmado com a empresa LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA, CNPJ N° 53.099.988/0001-54, visando a contratação de serviços de coffee break, a fim de suprir as necessidade da Câmara Municipal de Natal, bem com designar a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA matrícula nº 53428-5, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 009/2025.
Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2025.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 27 de março de 2025.
Publique-se.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, através da realização de dedetização, descupinização e desratização, com fornecimento de material, a ser realizado em todas as dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Natal e seus 02 (dois) prédios anexos.
Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Natal torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar proposta de preço, até às 14h do dia 02/04/2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Natal/RN, 27 de março de 2025.
Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº06/2025-CMAS,
Dispõe sobre as deliberações da 298ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as deliberações, acerca das demandas Financeiras e Orçamentárias, deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 298, realizada em 26 de Março de 2025, conforme consta em ATA,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros recebidos no mês de Fevereiro/2025, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, conforme os Ofícios de nº 670/2025-SEMTAS/SEMTAS, alocados em conta específica para atender ao Programa BPC na Escola, no calor de R$ 40,00 (quarenta reais); Bloco da Estruturação da Rede de Serviços SUAS – CUSTEIO, no valor de R$ 150.022,00 (Cento e cinquenta mil e vinte e dois reais); Bloco do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor de R$ 164.015,79 (Cento e sessenta e quatro mil, quinze reais e setenta e nove centavos); ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R$ 117.386,26 (Cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) e ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 202.556,14 (Duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R$ 694.020,19 (Seiscentos e noventa e quatro mil, vinte reais e dezenove centavos);
Art. 2º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros recebidos no mês de Março/2025, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, conforme os Ofícios de nº 884/2025-SEMTAS/SEMTAS, alocados em conta específica para atender ao Bloco do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor de R$ 159.035,14 (Cento e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos); ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R$ 177.386,52 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 202.506,59 (Duzentos e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 583.928,25 (Quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);
Art. 3º – Aprovar alteração do Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva Federal, do Deputado Paulinho Freire, destinada ao Instituto Juvino Barreto, no tocante ao objeto do Plano de Trabalho para contratação de pessoal (Termo de Colaboração nº 37/2024), conforme o ofício de nº 663/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 4º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva do Vereador Eribaldo Medeiros, destinada ao Instituto Juvino Barreto, no valor de R$ 50.000,00, conforme o ofício de nº 729/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 5º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Sargento Gonçalves, destinada a Associação Desenvolvimento Sociocultural- ADZN, no valor de R$ 150.000,00, conforme o ofício de nº 574/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 6º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva do Vereador Eribaldo Medeiros, destinada ao Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN - IERC, no valor de R$ 10.000,00, conforme o ofício de nº 728/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 7º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva do Vereador Robson Carvalho, destinada a Associação de Surdos de Natal - ASNAT, no valor de R$ 50.000,00, conforme o ofício de nº 604/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 8º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva da Vereadora Júlia Arrruda, destinada a Instituição Atitude e Cooperação, no valor de R$ 20.000,00, conforme o ofício de nº 605/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 9º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva da Vereadora Daniel Valença, destinada a Associação Espírita Enviados de Jesus – Lar da Vovozinha, no valor de R$ 10.000,00, conforme o ofício de nº 603/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 10º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva da Vereadora Tercio Tinoco, destinada a Associação Onco e Vida, no valor de R$ 15.000,00, conforme o ofício de nº 602/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 11º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva da Vereadora Tercio Tinoco, destinada a Sociedade Professor Heitor Carrilho, no valor de R$ 20.000,00, conforme o ofício de nº 601/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 12º – Aprovar a alteração da Unidade Beneficiária referente à Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal General Girão (Programação nº 240810220240004), para destinação ao Instituto de Ação Social Colinas do Potengi - INCOPE, no valor de R$ 150.022,00, conforme o ofício de nº 496/2025-SEMTAS/SEMTAS;
Art. 13º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Auricea Xavier de Souza – SEMTAS
Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS
Dicla Naate da Silva – SME
Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS
Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer
José Vanilson Torres da Silva – MNPR
Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira
Rosemary de Souza S. Pessoa – GACC
Suany Tallita Alves de Sousa Concentino – INSS
Verônica Maria Ferreira – UFRN
Wagna Eliza Macedo da Silva Dantas – SINSENAT
Natal, 26 de Março de 2025.
Verônica Maria Ferreira-Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº07/2025-CMAS
Dispõe sobre aprovação, com ressalvas, do Plano de Trabalho do Projeto Casa de Passagem Ebenezer, do Instituto Associativo Ebenezer Terra do Sol referente ao Termo de Fomento para integrar a Rede Socioassistencial conveniada à SEMTAS 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em Reunião Ordinária Nº 298, realizada em 26 de Março de 2025, conforme consta em ATA,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Casa de Passagem Ebenézer, vinculado ao Instituto Associativo Ebenézer Terra do Sol, referente ao Termo de Fomento para integrar a Rede Socioassistencial conveniada à SEMTAS 2025, enviado através dos Ofícios nº 3261/2024. com as seguintes ressalvas:
1. Alteração do período de execução, para três (03) meses – Abril, Maio e Junho/2025;
2. Monitoramento sistemático por parte do CMAS, com vistas a avaliar cumprimentos institucionais na perspectiva de qualificação da oferta do serviço de acolhimento para População em Situação de Rua.
Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Auricea Xavier de Souza – SEMTAS
Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS
Dicla Naate da Silva – SME
Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS
Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer
José Vanilson Torres da Silva – MNPR
Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira
Rosemary de Souza S. Pessoa – GACC
Suany Tallita Alves de Sousa Concentino – INSS
Verônica Maria Ferreira – UFRN
Wagna Eliza Macedo da Silva Dantas – SINSENAT
Natal, 26 de Março de 2025.
Verônica Maria Ferreira-Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 1/2025 - CMTER – NATAL /RN

Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, de que trata o art. 10 da resolução Codefat no 888, de 02 de dezembro de 2020.O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Natal/RN, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, reunido em reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025, considerando o que resolve a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispões sobre o Relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar sob o aspecto técnico financeiro o Relatório de Gestão 2024 do Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE. Referente ao exercício de 2024, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante no anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, e de ter concluído com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, que:

I. o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II. o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III. a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV. Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

VII. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Natal, 25 de março de 2025.

Entidade / Conselheiro:

1. Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA) – Edinaldo Fernandes Gomes;
2.Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande Norte (SINTEPERN) - Valbir dos Santos Marques;
3. Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal(CDL) - Francisco Derneval de Sá Júnior;
4. Superintendência Regional do Trabalho – José Augusto Silva Cortês;
5. Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO) - Fernando Virgilio de Macedo Silva;
6. Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Hyvirng Heteniell Fernandes Ferreira;
7. Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) – Luciana Maria Araújo Rabelo;
8. Secretaria Municipal de Planejamento: Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis;
9. Sindicato dos Músicos do Rio Grande do Norte(SINDMUSI RN): José Jerônimo Duarte Filho;
10. Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Rio Grande do Norte (ABRASEL/RN) - Artur Fontes de Carvalho Torres

---

III/2025 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NATAL – CMTER

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, às duas horas e trinta minutos foi iniciada a verificação do quórum III/2025 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda de Natal – CMTER. Na conferência constatou-se a presença dos representantes das seguintes entidades: Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA) – Edinaldo Fernandes Gomes; Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande Norte (SINTEPERN) - Valbir dos Santos Marques; Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal(CDL) - Francisco Derneval de Sá Júnior; Superintendência Regional do Trabalho – José Augusto Silva Cortês; Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO) - Fernando Virgilio de Macedo Silva; Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Hyvirng Heteniell Fernandes Ferreira; Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) – Luciana Maria Araújo Rabelo; Representando a Secretaria Municipal de Planejamento: Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis; Sindicato dos Músicos do Rio Grande do Norte(SINDMUSI RN): José Jerônimo Duarte Filho e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Rio Grande do Norte (ABRASEL/RN) – Artur Fontes de Carvalho Torres. Após a constatação que o quórum estava completo Presidente do conselho informou que fez a revisão do Relatório de Gestão do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, bem como a Minuta de Resolução, referente ao Relatório de Gestão 2024 do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine os demais conselheiros presentes decidiram por unanimidade por aprovarem a Minuta da Resolução I/2025 que Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, de que trata o art. 10 da resolução Codefat no 888, de 02 de dezembro de 2020.Para concluir programação o Presidente do conselho Sr. Francisco Derneval de Sá Júnior agradeceu a todos os presentes pela participação e não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu,_____ Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, Secretária Executiva lavro a presente ata, que, após aprovada pelos Conselheiros, deverá ser assinada pelos presentes à reunião.

Natal, 25 de março de 2025.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Gleislia Giuliana Thais Silva

DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo